



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de julho de 2006 - Nº 133

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VICENTE MIRANDA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

ROSA MARIA ARAÚJO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Direitos Cíveis, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

ROBERTO CARLOS LOPES GUALTER, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Benefícios Econômicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

VALDECIR DE SOUSA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Direitos Trabalhistas e Previdenciários, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

IRACI SILVA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Direitos Alternativos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P. P. 2577

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 16.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **ALDIRA LEANDRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de professor Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 060387-2, com os proventos de **R\$ 1.214,76 (HUM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, **ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor(a) Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 066901-6, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, manter aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **ABÍLIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de professor Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 058582-3, reformou a SEAD para que seja feita uma nova análise, com base na Lei nº 11.301/06, feita a retificação na portaria nº 21000-1.068-GB-DUGP, datada de 23/09/04 com os proventos de **R\$ 1.274,89 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, **ANTONIA ALVES DE SOUSA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Professor(a) Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051524-8, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MIL NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **CÂNDIDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de professor, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060584-X, com os proventos de **R\$ 923,93 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM: 08.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 8º, inciso I, II, III alíneas “a” e “b” e § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c com o Art. 3º da EC nº41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição- EC nº 20/98 à **CREUSA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de professor, Classe “B” do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067512-1, com os proventos de **R\$ 1.109,28 (HUM MIL CIENTO E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 08.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **CELINA MAIRY MENDES REIS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051968-5, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº41/03, à **FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de professor, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 047879-2, com os proventos de **R\$ 1.086,14 (HUM MILE OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **GERCINA MAGALHÃES GOUVEIA**, ocupante do cargo de zelador(a), Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 048911-5, com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.06.06
PORTARIA - RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº41/03, **GLAUCIA MARIA PACHECO GUIMARAES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de professor(a), Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 056303-0, com os proventos de **R\$ 1.221,66 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.06.06

PORTARIA- RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **IZABEL DO RÊGO NASCIMENTO MELO**, ocupante do cargo de Professor(a), Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054410-8, com os proventos de **R\$ 1.132,43 (HUM MIL CIENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM: 09.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º EC. nº41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição –EC nº41/03, à **JOSEFINA MARIA FIGUEIREDO DA FONSECA**, ocupante do cargo de professor(a), Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 052445-0, com os proventos de **R\$ 1.138,66 (HUM MIL CIENTO E TRINTA OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 09.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. Nº 41/03, à **LUIZA DE SANTANA CABRAL**, ocupante do cargo de professora Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074477-8, com os proventos de **R\$ 1.134,48 (HUM MIL CIENTO QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.